



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

DECRETO N.º 718/2018

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO

Nº 13538 EM 21/06/18


FUNCIONÁRIO

SÚMULA: Concede Gratificação de Risco aos servidores da Guarda Municipal e Revoga Decreto anterior, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Complementar 265/2012, alterada pela Lei Complementar 361/2018.

DECRETA:


1º - Fica concedida aos ocupantes do cargo de Guarda Municipal abaixo relacionados, Gratificação de Risco de Vida no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base.

1. EVERTON SIMAO ORTIZ
2. SILVIA MOREIRA AUGUSTO

2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 360/2013, de 22 de Agosto de 2013, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de Junho de 2018.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal